

LEI N.º 2.469, DE 25 DE MAIO DE 2.010.

Altera Parte do Anexo III – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - , da Lei n.º. 2.429, de 30 de outubro de 2.009, a qual Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2.010 a 2.013.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada uma parte do Anexo III – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL -, da Lei n.º. 2.429, de 30 de outubro de 2.009, a qual “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2.010 a 2.013, conforme quadro adiante”:

Programa – Desenvolvimento Econômico e Apoio à Zona Rural								
Objetivo	Incentivar e apoiar a produção agropecuária a pequenos e médios produtores rurais do Município, bem como promover a correção e fertilização adequada dos solos; facilitar e melhorar a qualidade das operações de preparo, correção e conservação do solo, reduzir o custo de produção, gerar renda e melhorar a vida no campo.							
CÓD.	TÍTULO	PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO EXECUTOR	METAS FÍSICAS/FINANCEIRAS				
				ANOS	2010	2011	2012	2013
10023	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas e Veículos	Máquinas e Veículos adquiridos unidade	SMAIC	R\$	1.946.900	200.000	0	0
				Meta Física	8	2	0	0

Art. 2º. Deverá ser providenciada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2.010, 2.011 e 2.012, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 25 DE MAIO DE 2.010.